



# CÓDIGO

DE CONDUITA ÉTICA  
DOS FORNECEDORES



# Índice

## **MENSAGEM AO FORNECEDOR**

## **INTRODUÇÃO**

## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS FORNECEDORES**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

## **ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO**

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS  
TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES  
ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS  
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES  
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO  
CONDUTA DOS FORNECEDORES NAS DEPENDÊNCIAS DA DAN-HEBERT  
DIREITOS HUMANOS  
QUALIDADE E MEIO AMBIENTE  
COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA  
DENÚNCIAS  
COMUNICAÇÃO  
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

## **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E O COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

# MENSAGEM AO FORNECEDOR

VIMOS APRESENTAR O NOSSO CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA DO FORNECEDOR DA DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A. ELE TEM POR OBJETIVO ORIENTÁ-LO SOBRE AS PRINCIPAIS DIRETRIZES QUE NORTEIAM A RELAÇÃO ENTRE A DAN-HEBERT E SEUS FORNECEDORES. PARA NÓS, ESSA PARCERIA É FUNDAMENTAL, POIS É TAMBÉM POR MEIO DELA QUE A DAN-HEBERT PODE CUMPRIR SUA MISSÃO DE AJUDAR A CONSTRUIR O BRASIL, RESPEITANDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE E DAS PESSOAS.

EM DIVERSAS ETAPAS DA NOSSA CADEIA DE CONSTRUÇÃO, CONTAMOS COM A PARCERIA DE EMPRESAS DE DIFERENTES LOCALIDADES E DE VARIADOS PORTES, CADA UMA COM SUA HISTÓRIA E COM SEUS DESAFIOS.

ACREDITAMOS QUE OS NOSSOS PRINCÍPIOS, VALORES E PRÁTICAS PODEM SER INCORPORADOS AO COTIDIANO DE TODOS OS NOSSOS PARCEIROS SEJAM QUAIS FOREM SUAS CARACTERÍSTICAS.

ASSIM, CABE A NÓS EM CONJUNTO, DAN-HEBERT E SEUS FORNECEDORES, GARANTIR QUE ESSAS CONDUTAS SEJAM SEMPRE CUMPRIDAS E RESPEITADAS.

ALÉM DE CONSTRUIR RELAÇÕES SAUDÁVEIS, TRANSPARENTES E SUSTENTÁVEIS, ACREDITAMOS QUE NOSSO PAPEL TAMBÉM É DE DIFUNDIR O QUE HÁ DE MELHOR EM TERMOS DE PRÁTICAS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS. POR ISSO, NESTE DOCUMENTO, COMPARTILHAMOS OS VALORES E PRINCÍPIOS QUE NOS GUIAM PARA CONSTRUIR PARCERIAS QUE RESULTEM BENEFÍCIOS MÚTUOS E REAFIRMAMOS TAMBÉM O NOSSO COMPROMISSO COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

OS ASSUNTOS AQUI ABORDADOS BUSCAM ATENDER AOS INTERESSES LEGÍTIMOS DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. SE VOCÊ TEM SUGESTÕES PARA APRIMORAR NOSSA RELAÇÃO, ENVIE UMA MENSAGEM PARA: [FORNECEDOR@DANHEBERT.COM.BR](mailto:FORNECEDOR@DANHEBERT.COM.BR)

ATENCIOSAMENTE,  
ALTA DIREÇÃO



# INTRODUÇÃO

A DAN-HEBERT TEM COMO COMPROMISSO CONSTRUIR UM MODELO DE NEGÓCIO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUIR PARA UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA E ECONOMICAMENTE PRÓSPERA. PARA ISSO, PRECISAMOS AGIR E INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA E PROATIVA CADA PARCEIRO E DEMAIS ENVOLVIDOS EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA.

O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA TEM POR OBJETIVO ESCLARECER O QUE A DAN-HEBERT ENTENDE POR CONDUTA ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS COM AS EMPRESAS QUE NOS FORNECEM SERVIÇOS E PRODUTOS.

DA MESMA FORMA, ESPERAMOS QUE NOSSOS FORNECEDORES ESTENDAM ESSES CRITÉRIOS POR TODA SUA CADEIA DE VALOR, OU SEJA, CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DA EMPRESA

# CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA DOS FORNECEDORES

**MISSÃO** | PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE OBRA, EM DIVERSOS SEGMENTOS, PROMOVEDO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA DURANTE TODO O CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E CONFIÁVEL.

**VISÃO** | SER RECONHECIDA COMO A MELHOR EMPRESA NO SEU RAMO DE ATUAÇÃO, POR MEIO DA QUALIDADE DO CUMPRIMENTO DO PRAZO E DA RENTABILIDADE DOS SEUS PRODUTOS, AGINDO DE FORMA ÉTICA E TRANSPARENTE COM TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO.

**VALORES** |

- CLIENTES SATISFEITOS  
SURPREENDER NOSSOS CLIENTES PELA QUALIDADE DO NOSSO ATENDIMENTO E PRODUTO.

- RESPONSABILIDADE E ÉTICA

AGIR DE FORMA RESPONSÁVEL PERANTE AS OBRIGAÇÕES JUNTO AOS CLIENTES, COLABORADORES E FORNECEDORES DE MANEIRA ÉTICA, PROCURANDO CUMPRIR SEMPRE AS LEIS VIGENTES.

- EXCELÊNCIA

BUSCAR SEMPRE SOLUÇÕES INOVADORAS E GARANTIR A EXCELÊNCIA EM NOSSOS PROCESSOS E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DOS NOSSOS SERVIÇOS, SEM DEIXAR DE LADO A EFICIÊNCIA E A FLEXIBILIDADE.

- PESSOAS

A CHAVE PARA O SUCESSO DA DAN HEBERT ENGENHARIA ESTÁ **NOS** INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SEUS COLABORADORES, OFERECENDO IGUAL OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO A TODOS, POIS ACREDITAMOS QUE SOMENTE COM UM TIME TREINADO, MOTIVADO E EFICIENTE ALCANÇAREMOS NOSSOS OBJETIVOS.

- SEGURANÇA

COLOCAR EM PRIMEIRO LUGAR A SAÚDE E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS, POIS A VIDA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO.

- LUCRATIVIDADE

ESTABELECEMOS E ATINGIMOS METAS FINANCEIRAS DESAFIADORAS QUE RESULTEM EM RESULTADOS PARA OS ACIONISTAS E ENTENDEMOS QUE TAIS RESULTADOS

# ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

ESTE CÓDIGO ABRANGE TODOS OS FORNECEDORES DA DAN-HEBERT, BEM COMO SUAS EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS E EVENTUAIS SUBCONTRATADAS.

## CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

### 1. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS TEM COMO BASE A BUSCA PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ISSO INCLUI O RESPEITO À SAÚDE, SEGURANÇA, AO MEIO AMBIENTE, AOS DIREITOS HUMANOS, TRABALHISTAS, LEGISLAÇÃO LOCAL, INCLUSIVE FISCAL E TRIBUTÁRIA, MAS NÃO SE LIMITANDO A ESSES ITENS.

ASSIM, OS FORNECEDORES DEVEM CUMPRIR TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS VIGENTES, COM OBSERVÂNCIA AOS PADRÕES DE HONESTIDADE E INTEGRIDADE, NO INTUITO DE EVITAR SITUAÇÕES QUE POSSAM PARECER SUSPEITAS.

ADEMAIS, É RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES DA DAN-HEBERT DIVULGAR A EXISTÊNCIA DESTE CÓDIGO E SUAS DISPOSIÇÕES E DISSEMINAR OS VALORES NELE CONTIDOS AOS SEUS PRÓPRIOS EXECUTIVOS, SÓCIOS, ACIONISTAS, INTEGRANTES E RESPECTIVOS FORNECEDORES E/OU PARCEIROS, GARANTINDO QUE OS PRINCÍPIOS ÉTICOS AQUI MENCIONADOS SEJAM EFETIVAMENTE PRATICADOS POR TODA SUA EMPRESA E EM SUA CADEIA DE VALOR.

#### 1.1 LEGISLAÇÃO

A RELAÇÃO DA DAN-HEBERT COM SEUS FORNECEDORES DEVE ESTAR PAUTADA EM PADRÕES DE EXTREMO RIGOR NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS E NAS REGIÕES DE ATUAÇÃO, INCLUSIVE DAS LEIS ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO DE ATUAÇÃO GLOBAL.

#### 1.2 CONTRATOS E NORMAS DA DAN-HEBERT

O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES.

DEVERÁ, AINDA, ATENDER A REQUISITOS DE QUALIDADE RECONHECIDOS E CONTRATUALMENTE DEFINIDOS, COM O CUIDADO DE SEMPRE FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA DAN-HEBERT DE MANEIRA CONSISTENTE, COM O DESEMPENHO ESPERADO E SEGUROS PARA O USO AO QUAL SE DESTINAM.

QUALQUER ALTERAÇÃO, MESMO QUE SOLICITADA POR PREPOSTO DA DAN-HEBERT, DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER FORMALIZADA EM UM TERMO ADITIVO AO CONTRATO. CABE AO FORNECEDOR RESPEITAR O CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA E OS VALORES DA DAN-HEBERT DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL.

ALÉM DISSO, O FORNECEDOR DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS NORMATIVOS DA ABNT ISO 9001:2015 E PBQP-H NÍVEL "A", POIS, DESDE 2004, A DAN HEBERT É CERTIFICADA NO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.

### 1.3 ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES

A DAN HEBERT ESTIMULA OS FORNECEDORES PARA QUE CONHEÇAM E ATUEM COM BASE EM PACTOS, ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS APLICÁVEIS EM SEU RAMO DE ATUAÇÃO, TAIS COMO A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) E OS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). ESSA AÇÃO TAMBÉM DEVE SER DISSEMINADA EM SUA CADEIA DE VALOR.

### 2. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

AGIR DE FORMA CORRETA FAZ PARTE DOS VALORES DA DAN-HEBERT E, COMO TAL, ACREDITAMOS QUE TRANSPARÊNCIA É ESSENCIAL EM QUALQUER PARCERIA. POR ISSO, SOLICITAMOS AOS FORNECEDORES:

- COMPROMETER-SE QUANTO À VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À DAN HEBERT, TAIS COMO JURÍDICO, FISCAIS, ECONÔMICO-FINANCEIRAS, SAÚDE E SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, QUALIDADE, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS;
- MANIFESTAR CLARAMENTE A OPINIÃO SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, COMO TAMBÉM SOBRE AS PRÁTICAS DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, EVITANDO INDUÇÃO A ERROS;
- TER CLAREZA E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COTAÇÃO, CONTRATAÇÃO, COMPRA E ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
- BUSCAR FORMALIZAR A COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES POR MEIO DE E-MAILS, CARTAS, MEMORANDOS OU OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS.

### 3. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A EXIGE CORDIALIDADE, CONFIANÇA, RESPEITO, DIGNIDADE E HONESTIDADE NAS RELAÇÕES ENTRE SEUS INTEGRANTES E OS INTEGRANTES DOS FORNECEDORES, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER POSIÇÃO HIERÁRQUICA, CARGO OU FUNÇÃO.

A ÉTICA ORIENTA A CONDUTA DE TODOS OS NOSSOS COLABORADORES. CORRUPÇÃO E FRAUDES: **SÃO INACEITÁVEIS** E PASSÍVEIS DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, COMO:

- OFERTA DE BENEFÍCIOS OU PAGAMENTOS EM DINHEIRO PARA EMPREGADOS DA DAN-HEBERT E AGENTES PÚBLICOS OU PARTICULARES;
- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MARCAS OU PRODUTOS;
- OCULTAÇÃO DE ACIDENTES;
- ENVOLVIMENTO EM ATIVIDADES OU CONDUTAS ILEGAIS COMO EVASÃO FISCAL, SONEGAÇÃO, CONTRABANDO, SUBORNO, ENTRE OUTROS

### **3.1 OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS**

NÃO OFERECER GRATIFICAÇÃO EM DINHEIRO, ENTRETENIMENTO E QUALQUER TIPO DE PRESENTE PARA OS EMPREGADOS DA DAN-HEBERT, SALVO PARA AS CORTESIAS COMUMENTE ACEITAS NAS PRÁTICAS COMERCIAIS, COMO BRINDES PROMOCIONAIS SEM VALOR SIGNIFICATIVO;

OS EMPREGADOS DA DAN-HEBERT NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A ACEITAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS E DE CUSTOS DE VIAGENS. EXCEÇÕES PODEM OCORRER, CASO O CONVITE SEJA RELACIONADO A VISITAS TÉCNICAS, A EVENTOS (SEMINÁRIOS, CONGRESSOS ETC.) OU FOR PRÁTICA IMPERATIVA DA CULTURA LOCAL, DESDE QUE DEVIDAMENTE FORMALIZADO E APROVADO PELO DEPARTAMENTO CONVIDADO.

### **3.2 CONFLITO DE INTERESSES**

QUALQUER TIPO DE RELAÇÃO PARTICULAR, DE CARÁTER HABITUAL, ENTRE FORNECEDORES E EMPREGADOS DA DAN-HEBERT DEVE SER COMUNICADA FORMALMENTE NO ATO DO CADASTRAMENTO, COMO, POR EXEMPLO, RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE O FORNECEDOR E SEUS FUNCIONÁRIOS COM EMPREGADOS DA DAN-HEBERT E/OU ACIONISTAS.

### **3.3 ABUSO DE PODER / ASSÉDIO**

NÃO COMPACTUAMOS COM PRÁTICAS COMERCIAIS COERCITIVAS PARA OBTER VANTAGEM OU QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO (MORAL, SEXUAL, POLÍTICO E RELIGIOSO).

ASSIM, NENHUM TRABALHADOR PODE SER SUBMETIDO A PUNIÇÕES CORPORAIS, ABUSOS OU ASSÉDIO, CONDUTAS QUE NÃO SERÃO PERMITIDAS, PORTANTO, NO ÂMBITO DO CONTRATO COM O FORNECEDOR.

### **3.4 DISCRIMINAÇÃO**

OS FORNECEDORES NÃO DEVEM PRATICAR ATOS DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS, SEJA POR RAÇA, COR, SEXO, ETÍNIA, CLASSE SOCIAL, IDADE, CARACTERÍSTICA FÍSICA, NACIONALIDADE, RELIGIÃO, DEFICIÊNCIA, ESTADO CIVIL, ORIENTAÇÃO SEXUAL, PARTICIPAÇÃO SINDICAL, FILIAÇÃO PARTIDÁRIA OU CONVICÇÃO POLÍTICA.

### **3.5 CONCORRÊNCIA DESLEAL**

NÃO SERÃO ACEITOS ATOS DE ESPIONAGEM EMPRESARIAL, BEM COMO QUALQUER OUTRA PRÁTICA QUE NÃO SEJA A DA CONCORRÊNCIA LEAL.

## **4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A DAN-HEBERT SÃO ASSUNTOS CONFIDENCIAIS DA EMPRESA, PORTANTO:

- NÃO DEVEM SER DIVULGADAS PARA TERCEIROS, POIS, CONSTITUI REQUISITO PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EMPRESARIAL;
- NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA ATENDER A INTERESSE PESSOAL, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO DE EMPREGADO OU DE TERCEIROS;

SÃO CONSIDERADAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DESDE QUE NÃO DISPONIBILIZADAS AO PÚBLICO, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO:

- DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS SOBRE PRODUTOS, SERVIÇOS ETC.;
- OBJETIVOS, TÁTICAS E ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS E DE COMERCIALIZAÇÃO;
- ORÇAMENTOS E PROPOSTAS;
- PLANEJAMENTO DE CURTO E LONGO PRAZO;
- VOLUME E CONDIÇÕES DE COMPRAS;
- RESULTADOS DE PESQUISAS;
- DADOS ESTATÍSTICOS, FINANCEIROS, CONTÁBEIS E OPERACIONAIS.



## **5. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

A DAN-HEBERT CONSIDERA SEMPRE A VIDA EM PRIMEIRO LUGAR. ISSO SIGNIFICA QUE NÃO ABRIMOS MÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA. DESSA FORMA, CONVOCAMOS NOSSOS FORNECEDORES A ASSUMIR ESSE COMPROMISSO E, JUNTOS, ALCANÇARMOS A EXCELÊNCIA EM PRÁTICAS E RESULTADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA. SENDO MANDATÓRIO:

- ATENDER AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, E DE ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, COM SUAS NORMAS E PARÂMETROS ESTABELECIDOS;
- OFERECER CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO, CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS APLICÁVEIS E PELA DAN-HEBERT;
- MOBILIZAR OS FUNCIONÁRIOS E OFERECER ACESSO A INFORMAÇÕES RELEVANTES LIGADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE, MONITORANDO OS DADOS E CONTRIBUINDO COM PROPOSTAS;
- APRESENTAR À DAN-HEBERT, NO MOMENTO DA ENTRADA DO FORNECEDOR NO CANTEIRO DE OBRA, OS DOCUMENTOS PREVISTOS NA IN-05;
- COMPROMETER-SE COM A REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, BEM OS RESULTADOS DAS INVESTIGAÇÕES DE ACIDENTES DO TRABALHO, BEM COMO INVESTIGAR AS CAUSAS E IMPLANTAR AÇÕES COM INTUITO DE EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO;
- ATENDER AOS REQUISITOS DEFINIDOS NOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA, CONFORME PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ACORDADOS EM CONTRATO.

## **6. CONDUTA DOS FORNECEDORES NAS DEPENDÊNCIAS DA DAN-HEBERT**

ASSIM COMO OS EMPREGADOS DA DAN-HEBERT, OS FORNECEDORES QUE EXERÇAM ATIVIDADES DENTRO OU FORA DA EMPRESA DEVEM SEGUIR NOSSOS VALORES, PRINCÍPIOS E CÓDIGOS. SENDO FUNDAMENTAL O ATENDIMENTO AOS ITENS QUE SEGUEM ABAIXO:

- RESPEITAR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA DAN-HEBERT PARA ENTRADA E SAÍDA DAS UNIDADES DA EMPRESA PARA QUE A SEGURANÇA DE TODOS – EMPREGADOS E COLABORADORES – SEJA PRESERVADA;
- ZELAR PELOS BENS E PRODUTOS DA DAN-HEBERT CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.

## **7. DIREITOS HUMANOS**

A DAN-HEBERT RESPEITA E PROMOVE OS DIREITOS HUMANOS EM SUAS ATIVIDADES E NAS REGIÕES ONDE ESTÁ INSERIDA, EM CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DA ONU. NESSE SENTIDO, BUSCA ESTABELECEER RELAÇÃO COMERCIAL COM FORNECEDORES QUE COMPARTILHEM DOS NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES E QUE RESPEITEM OS DIREITOS HUMANOS.

### **7.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO**

A DAN-HEBERT RESPEITA E PROMOVE OS DIREITOS TRABALHISTAS EM SUAS ATIVIDADES E RELAÇÕES COM COLABORADORES. ASSIM, ADMITE O ESTABELECIMENTO DE RELAÇÃO COMERCIAL APENAS COM FORNECEDORES QUE OBSERVAM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PROPORCIONAM CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO: CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS, SAÚDE E SEGURANÇA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DO PAÍS.

### **7.2 DIVERSIDADE**

RESPEITAR E VALORIZAR AS DIFERENÇAS ENTRE GÊNERO, ORIGEM, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, CRENÇA E PRÁTICAS RELIGIOSAS POR NOSSOS FORNECEDORES E SUA FORÇA DE TRABALHO.

### **7.3 TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO OU ANÁLOGO AO ESCRAVO**

O COMPROMISSO COM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS SÃO QUESTÕES FUNDAMENTAIS PARA A DAN-HEBERT EM QUALQUER PARCERIA. DESSA FORMA:

- NÃO SERÁ ESTABELECIDADA RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE A DAN-HEBERT E FORNECEDORES QUE UTILIZEM PRÁTICAS IRREGULARES E/OU ILEGAIS DE TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO AO ESCRAVO;
- OS FORNECEDORES TAMBÉM DEVERÃO ZELAR PELA SELEÇÃO DE PARCEIROS COMERCIAIS QUE OPEREM DENTRO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DOS PADRÕES ÉTICOS COMPATÍVEIS COM AS PREMISSAS AQUI DEFINIDAS.
- NÃO APOIAR OU TER ENVOLVIMENTO COM A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;
- NÃO EXPOR O TRABALHADOR JOVEM A TRABALHO INSEGURO OU PERIGOSO (JOVEM APRENDIZ)

### **7.4 INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

OFERECER IGUALDADE DE OPORTUNIDADE DE EMPREGO, INCLUINDO SEMPRE QUE POSSÍVEL, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, PROMOVEDO A ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

## **7.5 PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL/TRÁFICO DE PESSOAS**

A DAN-HEBERT ABOMINA QUALQUER TIPO DE EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS SEXUAIS, INCLUSIVE MEDIADO POR LUCRO, OBJETOS DE VALOR OU OUTROS ELEMENTOS DE TROCA. CASO HAJA ALGUM INCIDENTE, SOBRETUDO QUANDO OS CONTRATOS PREVEEM INSTALAÇÕES DE ALOJAMENTOS E/OU EXECUÇÕES DE SERVIÇOS EM LOCALIDADES QUE FAZEM PARTE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EMPREENDIMENTOS DA DAN-HEBERT, OS FORNECEDORES DEVEM DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE E REMEDIAÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL/TRÁFICO DE PESSOAS.

## **7.6 EQUIDADE DE GÊNERO**

A DAN-HEBERT ACREDITA QUE, INDEPENDENTEMENTE DO GÊNERO, CADA UM POSSUI TALENTOS ÚNICOS E APRESENTA CAPACIDADE PARA CRESCER E SE DESENVOLVER TANTO PESSOAL QUANTO PROFISSIONALMENTE.

INCENTIVAMOS NOSSOS FORNECEDORES E PARCEIROS A BUSCAR PERMANENTEMENTE O RECONHECIMENTO E PROMOÇÃO DO TALENTO E DA CAPACIDADE DA MULHER, DIMINUINDO A DISCREPÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DE ACESSO A OPORTUNIDADES, SEM CRIAR UM AMBIENTE DISCRIMINATÓRIO.

## **7.7 ATIVIDADES POLÍTICAS E LIVRE ASSOCIAÇÃO**

A DAN-HEBERT É UMA INSTITUIÇÃO APARTIDÁRIA, RAZÃO PELA QUAL RESPEITA O DIREITO INDIVIDUAL DE SEUS INTEGRANTES E FORNECEDORES NO QUE SE REFERE AO ENVOLVIMENTO POLÍTICO E SINDICAL.

DESTA FORMA, SEUS FORNECEDORES DEVEM RECONHECER E RESPEITAR A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS INTEGRANTES.

## **8. QUALIDADE E MEIO AMBIENTE**

A DAN-HEBERT ENTENDE COMO FATOR FUNDAMENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE DE SEUS NEGÓCIOS A QUALIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DE SUAS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS E, PARA TANTO, TRABALHA PARA MANTER-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. EM ATENDIMENTO A ESTE CRITÉRIO OS FORNECEDORES DEVEM:

- CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL E BUSCAR, CONTINUAMENTE, MEIOS PARA REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL DE SEUS INSUMOS, OPERAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS.
- ASSUMIR O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL AOS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS;
- PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS COM RECONHECIDA QUALIDADE AMBIENTAL;
- ASSUMIR O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NORMAS INTERNAS DA DAN-HEBERT, ACORDADAS EM CONTRATO;
- TER CONHECIMENTO DOS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR SUAS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA MANTÊ-LOS SOB CONTROLE, NÃO SE LIMITANDO APENAS A SE AMPARAR NO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO OU NORMAS VIGENTES;
- AS SITUAÇÕES DE RISCO DECORRENTES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DEVEM SER IDENTIFICADAS E MANTIDAS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS. OS INCIDENTES E ACIDENTES COM REPERCUSSÃO AMBIENTAL DEVEM SER CONTROLADOS, MITIGADOS E RAPIDAMENTE RELATADOS À ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA DAN-HEBERT, BEM COMO ÀS AUTORIDADES E À COMUNIDADE, SE NECESSÁRIO.
- POSSUIR SISTEMAS INSTALADOS PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO OU GESTÃO DE REJEITOS, EMISSÕES PARA O AR E DESCARTE DE ÁGUA DE DESPEJO.

## **9. COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA**

PARA A DAN-HEBERT, A BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PRESSUPÕE AÇÕES E COMPROMISSOS NO ÂMBITO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL. INCENTIVAMOS NOSSOS FORNECEDORES A PARTICIPAREM DESSE PROCESSO CONOSCO.

### **9.1 CAPACITAÇÃO**

ESTIMULAMOS O DESENVOLVIMENTO DOS FORNECEDORES.

A DAN-HEBERT EXIGE PADRÃO DE QUALIDADE E CAPACITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA.

CABE AOS FORNECEDORES MONITORAR E OFERECER TREINAMENTOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS PARA GARANTIR A MELHOR PERFORMANCE DAS FUNÇÕES.

## **10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA DAN-HEBERT E DE NOSSOS CLIENTES, BEM COMO DOS DADOS PESSOAIS DE NOSSOS PROFISSIONAIS, É FUNDAMENTAL E FAZ PARTE DE NOSSAS POLÍTICAS. ASSIM, É PROIBIDO A TODOS OS FORNECEDORES:

- DIVULGAR AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS PARA TERCEIROS DESAUTORIZADOS, PARA PRESENTAR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES;
- UTILIZAR TAIS INFORMAÇÕES PARA ATENDER A INTERESSES PESSOAIS, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS.

TODOS OS FORNECEDORES DA DAN-HEBERT ESTÃO OBRIGADOS A PRESERVAR A CONFIDENCIALIDADE DE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO A QUE TIVER ACESSO EM RAZÃO OU DECORRÊNCIA DO RELACIONAMENTO COM A DAN-HEBERT.

## **11. DENÚNCIAS**

É PAPEL DE TODOS CONTRIBUIR PARA GARANTIR UMA PARCERIA BASEADA NA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA. POR ISSO, DEVERÃO SER RELATADAS PRÁTICAS QUESTIONÁVEIS DO PONTO DE VISTA ÉTICO, COMO, POR EXEMPLO, SITUAÇÕES DE ABUSO DE PODER, FRAUDE, APROPRIAÇÃO INDEVIDA, SUBORNO, ENTRE OUTRAS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM OS VALORES E POLÍTICAS DA DAN-HEBERT.

TODA DENÚNCIA RECEBIDA PELA EMPRESA SERÁ TRATADA COM CONFIDENCIALIDADE. NENHUMA RETALIAÇÃO AO EMPREGADO OU AO FORNECEDOR SERÁ FEITA POR SE REPORTAR EM BOA-FÉ.

UTILIZE O NOSSO CANAL FORMAL DE DENÚNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL [OUVIDORIA@DANHEBERT.COM.BR](mailto:OUVIDORIA@DANHEBERT.COM.BR), "CANAL DE DENÚNCIAS".

## **12. COMUNICAÇÃO**

OFERECEMOS UM MEIO DE COMUNICAÇÃO ABERTO PARA RELATO DE NECESSIDADES DE APRIMORAMENTO, DÚVIDAS DE PROCEDIMENTOS E SUGESTÕES DE MELHORIAS. ESSE MEIO DE COMUNICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO E-MAIL [FORNECEDOR@DANHEBERT.COM.BR](mailto:FORNECEDOR@DANHEBERT.COM.BR).

## **13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS EXPRESSOS NESTE CÓDIGO PODERÁ IMPLICAR NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES, INCLUINDO O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES E O DESCADASTRAMENTO DO FORNECEDOR DE ACORDO COM NORMAS DA DAN-HEBERT. O PLENO ATENDIMENTO A ESTE CÓDIGO É CONDIÇÃO FUNDAMENTAL PARA A PERMANÊNCIA DO FORNECEDOR NO CADASTRO DAN-HEBERT.

# **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E O COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A REFORÇA COM SEUS COLABORADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS O COMPROMISSO COM O CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS E COM AS MELHORES PRÁTICAS DE COMPLIANCE, INSTRUINDO-OS COMO PREVENIR, DETECTAR E TRATAR PRÁTICAS OU CONDUTAS DE CORRUPÇÃO, SUBORNO OU PROPINA, MANTENDO UMA POLÍTICA RESTRITA AS REGRAS PREVISTAS NA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/13) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS SUAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE QUANTO AO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS OU POLÍTICOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS, SEUS PARENTES OU AMIGOS ÍNTIMOS.

- É VEDADO AOS FORNECEDORES PRATICAR QUAISQUER DOS ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA DESCRITOS NA LEI ANTICORRUPÇÃO OU EM QUALQUER OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- OS FORNECEDORES ESTÃO PROIBIDOS DE PROMETER, OFERECER, AUTORIZAR OU DAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER PAGAMENTO OU VANTAGEM INDEVIDA A AGENTE PÚBLICO, PRIVADO OU DO TERCEIRO SETOR, OU A TERCEIRA PESSOA A ELES RELACIONADA, A FIM DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO PARA PROMOVER INTERESSES PRÓPRIOS OU DA DAN-HEBERT.
- A EMPRESA PROÍBE PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, PRESENTES OU OBJETOS, SEJA A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO OU O OFERECIMENTO DE QUALQUER VANTAGEM A EMPREGADOS PÚBLICOS OU AUTORIDADES DO GOVERNO PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS OU AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- A COMPANHIA TEM ESPECIAL ATENÇÃO COM SUAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, DE MODO A CUMPRIR-LAS TEMPESTIVA E INTEGRALMENTE, MESMO EM FACE DA COMPLEXIDADE DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
- A ALTA DIREÇÃO DA DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A APOIA E SEGUE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE EXIGIDO PELA LEI DISTRITAL Nº 6.112/18.



## **CANAL DE DENÚNCIAS**

A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, REFORÇANDO SEU COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA NOS NEGÓCIOS E NAS RELAÇÕES COM O MERCADO, DISPONIBILIZA À SEUS COLABORADORES, CLIENTES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS UM **CANAL DE DENÚNCIAS**.

TRATA-SE DE UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA COMPANHIA. E ATRAVÉS DESTA, SÃO ANALISADAS TODAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS REFERENTES A FATOS QUE POSSAM ESTAR EM DESACORDO COM ESTE *CÓDIGO DE CONDUTA, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS*, BEM COMO COM A *POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO*.

### **CANAIS PARA DENÚNCIAS**

TELEFONE: 61 3362 4400

E-MAIL: [OUVIDORIA@DANHEBERT.COM.BR](mailto:OUVIDORIA@DANHEBERT.COM.BR)

SITE: [HTTP://ENGENHARIA.DANHEBERT.COM.BR/](http://ENGENHARIA.DANHEBERT.COM.BR/)

A DAN-HEBERT GARANTE O ANONIMATO.

# TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A (RAZÃO SOCIAL), COM SEDE EM (ENDEREÇO COMPLETO), INSCRITA NO CNPJ N. XXXX, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA NA FORMA DE SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, DECLARA E CONFIRMA O QUANTO SEGUE A RESPEITO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA DAN HEBERT ENGENHARIA S/A (“CÓDIGO DE CONDUTA”):

A. QUE POR SI, SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS, AGENTES, SUBCONTRATADOS E TERCEIROS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LEU, ACEITA E DECLARA QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES TRAÇADAS PELO CÓDIGO DE CONDUTA, DOCUMENTO QUE É PARTE INTEGRANTE DE QUALQUER CONTRATO QUE VENHA A SER FIRMADO COM A REFERIDA EMPRESA;

B. QUE ASSUME RESPONSABILIDADE DE COMPARTILHAR OS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO CÓDIGO DE CONDUTA COM TODOS OS SEUS PROFISSIONAIS, BEM COMO COMUNICAR IMEDIATAMENTE À DAN HEBERT ENGENHARIA S/A QUALQUER VIOLAÇÃO AOS SEUS TERMOS CUJA EXISTÊNCIA SEJA DE SEU CONHECIMENTO;

C. QUE COMPARTILHARÁ OS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO CÓDIGO DE CONDUTA COM A SUA REDE DE FORNECEDORES DE BENS E/OU SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE COM OS SUBCONTRATADOS QUE SE RELACIONARÃO DIRETAMENTE COM A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A – NOS CASOS EM QUE A SUBCONTRATAÇÃO SEJA CONTRATUALMENTE E PREVIAMENTE AUTORIZADA;

D. QUE NUNCA PRATICOU NENHUM ATO, AÇÃO, NEM REALIZOU OFERTA, INCLUSIVE ORAL, QUE VENHA DETURPAR O PERFEITO ANDAMENTO DA CONTRATAÇÃO;

E. QUE ESTÁ CIENTE DE QUE A SIMPLES ASSINATURA DESTA DECLARAÇÃO NÃO OBRIGA A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A A ESTABELECEER QUALQUER RELAÇÃO COMERCIAL OU CONTRATUAL COM A EMPRESA SIGNATÁRIA;

F. QUE ESTÁ CIENTE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA, A QUAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA E SEGUIDA PELO FORNECEDOR

E, PARA QUE TENHA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO.

---

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**O CÓDIGO DE CONDUTA É UM PATRIMÔNIO SEU E DA DAN-HEBERT. AGRADECEMOS A LEITURA E O INTERESSE EM COLOCAR EM PRÁTICA AS INSTRUÇÕES APRENDIDAS.**